



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000462

DECRETO Nº 9434, DE 10 DE Setembro DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15375/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de TEREZINHA ANDRADE SANTOS para MARIA DORACI BONAFÉ - R.G. Nº 16.764.238, da banca cadastrada sob nº 03/00.526/00, ramo de atividade de verduras, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de Setembro de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA